



Prefeitura do Município de Agudos

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.

LEI Nº. 562, de 1º de março de 1966

"Que autoriza a Prefeitura Municipal de Agudos a doar, gratuitamente, à Silvicultura Areia Branca S/A., o leito e a faixa da estrada municipal que do Piatã vai ao Bairro dos Patos, tornada bem dominial pela Lei n. 561, de 1º de março de 1966".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS :-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Agudos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º.- Fica a Prefeitura Municipal de Agudos autorizada a doar, sem condições, nem encargos, gratuitamente, à SILVICULTURA AREIA BRANCA S/A., Sociedade com Séde em Piatã, o leito e a faixa da estrada municipal que do Piatã vai ao Bairro dos Patos, situados dentro dos terrenos da donatária e tornados bens dominiais do Município em decorrência da Lei nº 561, de 1º de março de 1966.

Artigo 2º.- Fica o sr. Prefeito autorizado a outorgar a respectiva escritura de doação à donatária referida, em cuja escritura melhor serão descritos e caracterizados os bens a serem doados.

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 1º de março de 1966.

Dr. Joao Ferreira Silveira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, nesta data.

Agudos, 1º. de março de 1966.

Mario Venturini
Secretario